

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

Nº 1011 | Sexta-feira, 28 de Abril de 2023 | Diário Oficial de Nova Odessa | <http://www.novaodessa.sp.gov.br>

PODER EXECUTIVO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

ATA DE ABERTURA DA FASE DE CLASSIFICAÇÃO - ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A LICITAÇÃO CONVITE N.º 09/2023

Aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três (27/04/2023), às 15 horas reunidos os membros da Comissão Permanente de Licitações, para abertura dos envelopes contendo a proposta (nº 02). Ato contínuo, aberto os envelopes, verificou-se a CLASSIFICAÇÃO de todas, na seguinte ordem classificatória: **1ª Lugar: Empreiteira Ferrezin Ltda, com o valor global de R\$ 173.000,00;** 2ª Lugar: ELO9 - LTDA, com o valor global de R\$ 174.000,00; 3ª Lugar: Micael Junior dos Santos, com o valor global de R\$ 175.500,00 e; 4ª Lugar: RKG Metalúrgica Ltda, com o valor global de R\$ 175.996,67; Como não foram apresentados os "Termos de Desistência Recursal", fica desde já concedido o prazo recursal de 02 (dois) dias úteis, para eventual interposição recursal contra a fase de classificação, nos termos do artigo 109, I, "b", § 6º da Lei Federal nº 8.666/1993. Caso não haja interposição recursal, os autos seguirão à autoridade superior competente, qual seja, Chefia de Gabinete do Sr. Prefeito, requisitante deste certame, para decidir sobre eventual homologação e adjudicação desta licitação. Publique-se.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 28/2023. **Contratante:** Município de Nova Odessa. **Processo Administrativo:** 2232/2023. **Modalidade:** Convite 06/2023. **Contratada:** ANA PAULA DE CASTRO BRAGA ALVES. **Assinatura:** 20/04/2023. **Crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica:** 209; classificação funcional - 12.361.0007.2.027; Categoria Econômica - 3.3.90.39.00 **Valor Contratado:** 132.860,00. **Objeto:** Carta convite visando a contratação, a prestação de serviços de limpeza/lavagem simples e completa dos veículos pequenos, veículos grandes, ônibus, caminhões, tratores e máquinas pesadas próprios e locados, que atuam em prol da PMNO, com fornecimento do material de consumo, mão de obra, máquinas e equipamentos necessários a realização dos serviços

MIRIAM CECÍLIA LARA NETTO
Secretária de Obras, Projetos e Planejamento Urbano

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 09/2023

Em vista do teor constante do **Pregão Presencial nº 09/2023**, oriundo do Processo Administrativo nº 4323/2023, critério de julgamento menor preço global, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de implantação, intermediação e administração de um sistema informatizado e integrado, com utilização de etiqueta com tecnologia *RFID* e gerenciamento de frota em estabelecimentos credenciados no Estado de São Paulo, compreendendo a distribuição de: etanol comum, gasolina comum, diesel S10, diesel e arla 32, para

a frota de veículos automotores da Prefeitura Municipal de Nova Odessa, conforme especificações contidas no edital e anexos, e levando em consideração o parecer jurídico da Procuradoria Jurídica juntado às fls. 84/97 dos autos aprovando a minuta de edital, e a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro do certame conforme consta na Ata da Sessão Pública realizada no último dia 26 de abril de 2023, juntado às fls. 259/261 dos autos em favor da licitante vencedora detentora da proposta mais vantajosa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL - LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.340.639/0001-30, com taxa de administração de **0,60% (menos zero ponto sessenta por cento)**, totalizando o valor de R\$ 2.235.704,80, e na minha qualidade de autoridade superior Titular da Pasta Requisitante deste certame licitatório, **HOMOLOGO** esta licitação com fundamento nas disposições constantes da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993 e Decreto Municipal nº 2.635/2010. Publique-se.

Nova Odessa, 26 de abril de 2023

VILSON RIBEIRO DO AMARAL
Secretário de Administração

ATA DE ABERTURA DE ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO CONVITE N.º 12/2023

Aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três 28/04/2023, às 14 horas reunidos os membros da Comissão Permanente de Licitações, sob a presidência interina da Sra. Teresa Cristina Bauler Montesano Ferraz e os membros que a compõe, Sérgio Ricardo Borges e Cristiane Patricia Monteiro de Oliveira, nomeados através da Portaria nº 40/2023 e posteriores alterações, para o ato de abertura do envelope de documentos, referente ao Convite nº 12/2023. Protocolaram as seguintes empresas **Cláudia Elisa G H R Froes**, protocolo nº 5110/2023, neste ato representada pelo Sr. José Rodrigues Froes portador de RG nº 18.563.631-7, **Santiago & Medeiros Distribuição Ltda**, sob protocolo nº 5108/2023, neste ato representada pelo Sr. Rodrigo Aparecido Mello Santiago portador de RG nº 41.867.687 e **Tiago Luiz da Silva 36845312869**, protocolo nº 5109/2023, neste ato representada pelo Sr. Tiago Luiz da Silva, portador de RG nº 44.041.526-3. Antes de proceder à abertura dos respectivos envelopes, os membros da CPL conferiram se os mesmos se encontram devidamente fechados e incólumes, rubricando os lacres. A Comissão de Licitações deu então início aos trabalhos de abertura do envelope contendo a documentação exigida na Carta Convite e procedeu ao exame e rubrica dos mesmos. Ato contínuo, verificou-se a conformidade da documentação das licitantes **Cláudia Elisa G H R Froes** e **Santiago & Medeiros Distribuição Ltda**, ficando ambas HABILITADAS no presente. Quanto à empresa **Tiago Luiz da Silva 36845312869**, deixou de atender ao edital em seus itens 8.2 "a", "b", "c", "d" e "e" - certidões de regularidade fiscal e trabalhista, item 8.3 - qualificação técnica, item 8.4 - certidão de falência ou concordata, restando INABILITADA no certame. Como todos os licitantes tinham representantes presentes nesta sessão, todos declinaram expressamente a intenção de recorrer em face da fase de habilitação/inabilitação, razão pela qual foi possível a abertura da fase classificatória através da abertura dos envelopes nº 02 - Proposta de Preços. Abertos os envelopes, as propostas foram avaliadas e rubricadas pelos representantes presente e pela Comissão. A classificação ficou da seguinte forma: em primeiro lugar a empresa **Cláudia Elisa G H R Froes** com o valor de R\$130.000,00 (cento e trinta mil reais), em segundo lugar a empresa **Santiago R Medeiros Distribuição Ltda**, no valor de R\$ 139.636,70 (cento e trinta e nove mil, seiscentos e trinta e seis reais e setenta centavos). Os representantes legais também declinam interesse de interposição de recurso contra a fase de classificação. Por fim, como não houve a obtenção de 03 (três) propostas aptas à seleção, a CPL decide por remeter os autos licitatórios à autoridade superior competente, Titular



PREFEITURA DE NOVA ODESSA

DIÁRIO OFICIAL | EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nova Odessa (Lei Municipal 3.163, de 07 de março de 2018) é uma publicação da Prefeitura de Nova Odessa.

Site: www.novaodessa.sp.gov.br

CONTEÚDO: O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. *Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 3476-8600.*

DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL: Edição, diagramação e Publicação Eletrônica.
E-mail: do oficial@novaodessa.sp.gov.br



da Pasta de Desenvolvimento Econômico e Social, requisitante deste certame, para decidir sobre a homologação e adjudicação da licitação, ou eventual repetição do convite, nos termos do art. 22, parágrafo 7º, da Lei Federal nº 8.666/1993. Publique-se. Nada mais a constar, encerramos a presente ata que vai assinada pelos membros da Comissão e pelos representantes presentes.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA DE ABERTURA DO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2023

O MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA, torna público que se acha aberto Pregão Presencial nº.08/2023, oriundo do Processo Administrativo nº 3537/2023, que será realizada na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Nova Odessa, situada à Avenida João Pessoa, 777, Centro, Nova Odessa/SP, CEP: 13380-017, altera a data de abertura da sessão para o dia 15/05/2023, às 9h00min, e tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de preparo de refeições, em condições higiênicas-sanitárias, adequadas e em conformidade aos padrões nutricionais, incluindo a higienização, limpeza, além de conservação da área de alimentação e dos equipamentos nas Unidades escolares (CMEIs) do município de Nova Odessa, conforme especificações contidas no instrumento convocatório e anexos. O edital estará disponível para download no seguinte link de acesso: <https://transparencia.smarapd.novaodessa.sp.gov.br:3001/?cod=11>

Nova Odessa, 28 de abril de 2023
JOSÉ JORGE TEIXEIRA
 Secretário de Educação

AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA DE ABERTURA DO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2023

O MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA, torna público que se acha aberto Pregão Presencial nº.07/2023, oriundo do Processo Administrativo nº 2848/2023, que será realizada na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Nova Odessa, situada à Avenida João Pessoa, 777, Centro, Nova Odessa/SP, CEP: 13380-017, altera a data de abertura da sessão no dia 12/05/2023, às 14h00min, e tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção e conservação das áreas verdes e ajardinadas das vias e logradouros deste município, tais como; limpeza de guias e sarjetas (manual e mecânica), com pintura de guias e sarjetas, roçadas, varrição e congêneres justifica-se pela necessidade de higienização das áreas públicas e de uso comum existentes no município, conforme especificações contidas no instrumento convocatório e anexos. O edital estará disponível para download no seguinte link de acesso: <https://transparencia.smarapd.novaodessa.sp.gov.br:3001/?cod=11>

Nova Odessa, 28 de abril de 2023
MIRIAM CECÍLIA LARA NETTO
 Secretária de Obras, Projetos e Planejamento Urbano

EXTRATO - CONVERSÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2022 EM CONTRATO ADMINISTRATIVO

O Município de Nova Odessa, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 45.781.184/0001-02, desejando prover a conservação e ressalva dos seus direitos e deveres, neste ato representado por seu Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Claudio José Schooder, com fulcro no princípio da continuidade do serviço público de transporte, serviço este considerado por sua natureza como essencial e ininterrupto, por razões de interesse público, decide por CONVERTER a Ata de Registro de Preços nº 122/2022, oriundo do Pregão Presencial nº 15/2022, em Contrato Administrativo, a ser firmado com a Empresa LAZER TRANSPORTE LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 01.768.087/0001-04, por igual prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 29/04/2023, nos termos de que autoriza o artigo 4º, §1º, do Decreto Municipal nº 2.635/2010 e artigo 12, §2º, do Decreto Federal nº 7.892/2013, tendo em vista que a referida Empresa Contratada manterá os mesmos preços unitários por viagem inicialmente contratados, justificando-se assim como vantajosa a referida conversão de instrumentos, com base no princípio da economicidade que devem reger todos os atos administrativos. Publique-se.

Nova Odessa, 28 de abril de 2023
CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
 PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA NO 220/2023

Concede licença não remunerada ao servidor público municipal efetivo, nos termos da Lei Municipal nº 3.370/2021

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, através do art. 78, inciso II;

CONSIDERANDO o contido nos autos do PMNO nº 3317/2023;

RESOLVE:

Art. 1o Conceder, no dia 10 de maio de 2023, licença não remunerada à servidora **MAIRA DE SOUSA SARRO**, matrícula funcional 3900, do emprego de **PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I**, para tratar de assuntos particulares, a contar de 10 de maio de 2023 até 10 de novembro de 2023.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Nova Odessa, 26 de abril de 2023

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
 PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA NO 219/2023

Concede licença não remunerada ao servidor público municipal efetivo, nos termos da Lei Municipal nº 3.370/2021

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, através do art. 78, inciso II;

CONSIDERANDO o contido nos autos do PMNO nº 4198/2023;

RESOLVE:

Art. 1o Conceder, no dia 02 de maio de 2023, licença não remunerada à servidora **SUELI CRISTINA DE SOUZA TEIXEIRA**, matrícula funcional 22245, do emprego de **DIRETOR DE ESCOLA**, para tratar de assuntos particulares, a contar de 02 de maio de 2023 até 02 de maio de 2024.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Odessa, 26 de abril de 2023
CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
 PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA NO 222/2023

Concede licença não remunerada ao servidor público municipal efetivo, nos termos da Lei Municipal nº 3.370/2021

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, através do art. 78, inciso II;

CONSIDERANDO o contido nos autos do PMNO nº 4574/2023;

RESOLVE:

Art. 1o Conceder, no dia 02 de maio de 2023, licença não remunerada ao servidor **JOSEMAR DE TOLEDO**, matrícula funcional 7005, do emprego de **DIRETOR DE ESCOLA**, para tratar de assuntos particulares, a contar de 02 de maio de 2023 até 02 de novembro de 2023.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Odessa, 28 de abril de 2023
CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
 PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA NO 221/2023

Cessa licença não remunerada

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, através do art. 78, inciso II;

CONSIDERANDO o contido nos autos do 11097/2022;

RESOLVE:

Art. 1o Cessar, no dia 24 de abril de 2023, a licença não remunerada concedida à servidora, **ROSE MARA GERALDINO DA SILVA**, matrícula funcional 23717, pela Portaria nº 496/22, publicada no Diário Oficial do Município em 26 de setembro de 2022, com retorno a partir de 25 de abril de 2023.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos em 25 de abril de 2023.

Nova Odessa, 26 de abril de 2023
CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
 PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO

Considerando os elementos constantes no PMNO nº 284/2023, **CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**, Prefeito Municipal resolve HOMOLOGAR, o pedido de **MARIA ORLETE BUENO**, matrícula 1472, que entrará em descanso por 60 (sessenta) dias em 02 de maio de 2023 a 01 de julho de 2023, e receberá 30 dias em pecúnia, obedecendo ao que dispõe a Legislação em vigor.

Considerando os elementos constantes no PMNO nº 357/2023, **CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**, Prefeito Municipal resolve HOMOLOGAR, o pedido de **ROSEMARY DE ASSIS LACORTE**, matrícula 2552, que entrará em descanso por 45 (quarenta e cinco) dias em 01 de maio de 2023 a 14 de junho de 2023, e receberá 45 dias em pecúnia, obedecendo ao que dispõe a Legislação em vigor.

Nova Odessa, 28 de abril de 2023

SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

DECRETO Nº 4.685 DE 28 MARÇO DE 2023.

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências".

CLAUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 78, Inciso I, e;

CONSIDERANDO os artigos 42 e 43, § 1º, Inc. I, II, III e IV, §§ 2º, 3º e 4º da Lei Federal nº 4.320 de 1.964, que dispõem sobre a abertura de créditos suplementares.

CONSIDERANDO o artigo 4º, Inc. II da Lei Orçamentária Anual, Lei Municipal nº 3.479 de 10 de dezembro de 2021.

O Município de Nova Odessa dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.novaodessa.sp.gov.br no link Diário Oficial.



SECRETARIA DE SAÚDE

ATOS DA VISA

Decreta:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento vigente, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 13.339.002,97 (Treze Milhões, Trezentos e Trinta e Nove Mil e Dois Reais e Noventa e Sete Centavos) distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação:

Ficha	Unidade Orç.	Func. Programática	Nat. da Despesa	Vínculo	Fonte de Rec.	Valor
29	02 01 02	15.452.0002.1003	3.3.90.30.00	110 000	01	3.299.000,00
82	02 03 01	04.122.0004.2018	3.3.90.30.00	110 000	01	30.000,00
87	02 03 01	04.122.0004.2018	3.3.90.40.00	110 000	01	418.000,00
89	02 03 01	04.122.0004.2018	3.3.90.92.00	110 000	01	4.600,00
90	02 03 01	04.122.0004.2018	3.3.90.93.00	100 000	02	30.710,52
96	02 03 02	04.122.0004.1013	4.4.90.51.00	110 000	01	474.000,00
135	02 05 01	18.541.0006.2024	3.3.90.30.00	110 000	01	52.000,00
161	02 06 01	12.365.0007.2026	3.3.90.30.00	212 000	01	132.000,00
164	02 06 01	12.365.0007.2049	3.3.90.30.00	213 000	01	188.000,00
181	02 06 01	12.365.0007.2049	3.3.90.40.00	213 000	01	50.000,00
189	02 06 01	12.365.0007.1017	4.4.90.52.00	212 000	01	55.000,00
190	02 06 01	12.365.0007.1017	4.4.90.52.00	213 000	01	158.000,00
218	02 06 02	12.361.0007.1020	4.4.90.52.00	220 000	01	658.000,00
274	02 07 01	10.301.0008.2050	3.3.90.30.00	301 000	01	217.000,00
302	02 07 01	10.301.0008.2050	3.3.90.39.00	301 000	01	18.000,00
305	02 07 01	10.302.0008.2032	3.3.90.39.00	310 000	01	236.000,00
311	02 07 01	10.302.0008.2032	3.3.90.40.00	310 000	01	4.800,00
319	02 07 01	10.302.0008.1023	4.4.90.51.00	310 000	01	2.461.000,00
322	02 07 02	10.304.0008.2033	3.3.90.30.00	310 000	01	44.000,00
370	02 08 01	27.812.0009.2035	3.3.90.30.00	110 000	01	49.000,00
409	02 09 01	15.452.0010.2036	3.3.90.30.00	110 000	01	102.000,00
412	02 09 01	15.452.0010.2036	3.3.90.39.00	110 000	01	334.000,00
427	02 09 01	15.451.0011.2038	3.3.90.30.00	110 000	01	38.000,00
435	02 10 03	04.122.0011.2039	3.3.90.30.00	110 000	01	279.000,00
497	02 13 01	06.181.0018.2009	3.3.90.30.00	110 000	01	187.000,00
499	02 13 01	06.181.0018.2009	3.3.90.39.00	110 000	01	2.500,00
519	02 13 03	06.181.0018.2037	3.3.90.39.00	110 000	01	75.072,55
520	02 13 03	06.181.0018.2037	3.3.90.40.00	110 000	01	658.927,45
523	02 13 03	06.181.0018.1034	4.4.90.52.00	110 000	01	7.000,00

Art. 2º. O crédito aberto na forma do Art. 1º será coberto com recursos provenientes de:

Ficha	Unidade Orç.	Func. Programática	Nat. da Despesa	Vínculo	Fonte de Rec.	Valor
35	02 01 02	15.452.0002.1077	4.4.90.90.51	110 000	01	3.000,00
39	02 01 02	04.131.0002.2006	3.3.90.39.00	110 000	01	200.000,00
47	02 01 06	15.452.0002.2011	3.3.90.39.00	110 000	01	2.418.000,00
82	02 01 06	15.452.0002.2012	3.3.90.30.00	110 000	01	100.000,00
85	02 03 01	04.122.0004.2018	3.3.90.36.00	110 000	01	100.000,00
86	02 03 01	04.122.0004.2018	3.3.90.39.00	110 000	01	1.009.600,00
91	02 03 01	04.122.0004.2018	3.3.90.93.00	110 000	01	456.000,00
93	02 03 01	04.122.0004.1010	4.4.90.52.00	110 000	01	200.000,00
97	02 03 03	28.846.0013.0099	3.3.90.47.00	110 000	01	100.000,00
99	02 03 01	04.122.0004.2019	3.3.70.41.00	110 000	01	100.000,00
100	02 03 01	04.122.0004.2019	3.3.70.41.00	110 000	01	100.000,00
122	02 03 99	28.846.0014.0002	4.6.90.71.00	110 000	01	100.000,00
137	02 05 01	18.541.0006.2024	3.3.90.39.00	110 000	01	152.000,00
142	02 05 01	18.541.0006.1014	4.4.90.52.00	110 000	01	23.000,00
147	02 05 02	18.541.0006.2025	3.3.90.30.00	110 000	01	100.000,00
156	02 06 01	12.365.0007.2026	3.1.90.91.00	212 000	01	32.000,00
166	02 06 01	12.365.0007.2026	3.3.90.32.00	212 000	01	358.000,00
178	02 06 01	12.365.0007.2026	3.3.90.39.00	213 000	01	849.000,00
184	02 06 01	12.365.0007.1016	4.4.90.51.00	213 000	01	5.000,00
201	02 06 02	12.361.0007.2027	3.3.50.41.00	220 000	01	250.000,00
209	02 06 02	12.361.0007.2027	3.3.90.39.00	220 000	01	900.000,00
215	02 06 02	12.361.0007.1019	4.4.90.51.00	220 000	01	339.000,00
273	02 07 01	10.301.0008.2050	3.3.50.39.00	301 000	01	160.000,00
277	02 07 01	10.302.0008.2032	3.3.90.39.00	301 000	01	527.000,00
286	02 07 01	10.302.0008.2032	3.3.90.32.00	310 000	01	168.000,00
294	02 07 01	10.302.0008.2032	3.3.90.34.00	310 000	01	409.000,00
300	02 07 01	10.302.0008.2032	3.3.90.36.00	310 000	01	150.000,00
315	02 07 01	10.301.0008.2050	3.3.90.48.00	301 000	01	8.000,00
322	02 07 01	10.301.0008.1024	4.4.90.52.00	310 000	01	60.000,00
323	02 07 01	10.302.0008.1024	4.4.90.52.00	310 000	01	517.000,00
337	02 07 02	10.304.0008.2033	3.3.90.39.00	310 000	01	44.000,00
348	02 07 03	10.305.0008.2034	3.3.90.39.00	310 000	01	150.000,00
356	02 07 04	10.301.0008.2074	3.3.90.30.00	310 000	01	150.000,00
362	02 07 04	10.306.0008.1005	4.4.90.52.00	300 000	01	245.000,00
374	02 08 01	27.812.0009.2035	3.3.90.39.00	110 000	01	140.000,00
381	02 08 01	27.812.0009.1028	4.4.90.52.00	110 000	01	9.000,00
410	02 09 01	17.544.0010.1081	3.3.90.30.00	110 000	01	17.000,00
415	02 09 01	15.451.0010.1077	4.4.90.51.00	110 000	01	202.000,00
418	02 09 01	15.451.0010.1030	4.4.90.51.00	110 000	01	50.000,00
429	02 10 02	15.451.0011.1035	4.4.90.52.00	110 000	01	138.000,00
437	02 10 03	04.122.0011.1013	4.4.90.51.00	110 000	01	100.000,00
461	02 12 01	08.244.0015.2003	3.3.90.40.00	510 000	01	50.000,00
471	02 12 02	08.241.0016.2048	3.3.90.32.00	510 000	01	50.000,00
472	02 12 02	08.244.0016.2069	3.3.90.32.00	510 000	01	41.000,00
473	02 12 02	08.244.0016.2070	3.3.90.32.00	312 000	01	50.000,00
489	02 12 03	08.243.0016.2004	3.3.90.32.00	510 000	01	50.000,00
490	02 12 03	08.243.0016.2004	3.3.90.39.00	510 000	01	17.000,00
501	02 13 01	06.181.0018.1005	4.4.90.52.00	110 000	01	137.000,00
522	02 13 03	06.181.0018.1042	4.4.90.51.00	110 000	01	9.500,00

Art. 3º. O crédito aberto na forma do Art. 1º será coberto com recursos provenientes de: **Excesso de Arrecadação: R\$30.710,52**

Recurso Estado SEDS.....R\$.30.710,52

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de março de 2023.

Nova Odessa, 25 de abril de 2023
CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
 PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DE SAÚDE

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA, através da Secretaria Municipal de Saúde Serviço Municipal de Vigilância Sanitária, comunica os despachos:

1-LICENÇAS DEFERIDAS

- Processo: 202/17 Protocolo: 55/23
Razão Social: RMTD Com. de Sobremesas Eireli
 Processo: 137/2019 Protocolo: 204/22
Razão Social: Maximania Conveniência Ltda ME
 Processo: 11/23 Protocolo: 11/23
Razão Social: Comércio de Gêneros Alimentícios Paraná Ltda
 Processo: 35/23 Protocolo: 35/23
Razão Social: Comércio de Gêneros Alimentícios Paraná Ltda
 Processo: 38/23 Protocolo: 38/23
Razão Social: AF & Bono Clínica Odontológica e Implantes Ltda
 Processo: 225/09 Protocolo: 216/22
Razão Social: Drogal Farmacêutica Ltda
 Processo: 65/19 Protocolo: 138/22
Razão Social: Alfalagos Ltda
 Processo: 250/14 Protocolo: 75/23
Razão Social: Drogal Farmacêutica Ltda

2-LTA DEFERIDO

- Processo: 133/22
Razão Social: AF & Bono Clínica Odontológica e Implantes Ltda
DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrado na data de 20/12/22: Autuado C.E.S. & C. LTDA.; data da Autuação 01/02/23; Data da Decisão 20/12/22: CNPJ 02.825.979/0001-62 Processo nº 17226/2022; Rua George Hunter, nº 161 - Jd. Bela Vista - Nova Odessa/SP; Artigo 112 inciso I da Lei 10.083 de 23/09/98. Deferido por parte da autoridade sanitária superior e aplicação de Penalidade de Advertência Nº 453 em 19/04/2023. O processo Administrativo será encerrado e apto a ser arquivado.

Nova Odessa, 28 de abril de 2023
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

DIRETORIA DE GESTÃO SOCIAL E CIDADANIA

CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO ORDINÁRIA - DIA 02/05/2023

A presidente do CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso das suas atribuições, convoca os Conselheiros para a Reunião Ordinária a ser realizada no dia 02 de Maio de 2023, às 08h00min, no auditório do Paço Municipal, Av. João Pessoa, 777 - Nova Odessa, para apreciação da seguinte PAUTA DO DIA:

- I - Eleição Conselho Tutelar;
- II - Alterações da lei e regimento interno; utilização de recurso do fundo;
- III - Outros assuntos de interesse do CMDCA.

Nova Odessa, 27 de abril de 2023
SANDRA C. TRAMBAIOLLI DE NADAI
 Presidente do CMDCA
ROGER R. B. DO PRADO
 Secretário do CMDCA

O Município de Nova Odessa dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.novaodessa.sp.gov.br no link Diário Oficial.